



Estado do Maranhão  
São Pedro da Água Branca - Maranhão  
**DIÁRIO OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



**TERCEIROS**

ANO II, Nº XLIX, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, QUINTA FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

**SUMÁRIO:**

**TERCEIROS**

PORTARIAS.....Nº 002

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA  
CNPJ: 01.613.956/0001-21  
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro  
**Site:** [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)  
**Diário:** [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

## PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Formador de Educação Infantil Municipal, no município de São Pedro da Água Branca-MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - De acordo com PORTARIA Nº 331, DE 5 DE ABRIL DE 2018 que institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – Pro BNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação.

**Art. 2º** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a portaria de Nº 03 de 2017, do GABINETE DO PREFEITO, e considerando os objetivos propostos pela Educação Infantil, e diante do desafio dos municípios em oferecer um ensino de qualidade na Educação Infantil, e considerando que é urgente e necessário capacitar, monitorar e avaliar o professor da educação infantil, com os conteúdos propostos pelo novo currículo que atende as orientações da BNCC, utilizando-se dos conhecimentos das dez competências gerais e as habilidades necessárias para a consecução de aprendizagens ativas e participativas, e consoantes ao exposto, nomeia a Coordenadora Formadora da Educação Infantil do município de São Pedro da Água Branca - MA; ANA LÚCIA SILVA DO VALE, portadora do CPF – 637.671.632 - 68 e RG 19432002002-0

Art. 4º Ao Coordenador Formador de Educação Infantil compete:

- I- participar das atividades de Formação de Professores da Educação Infantil com os conteúdos propostos pelo novo currículo que atende as orientações da BNCC, utilizando-se dos conhecimentos das dez competências gerais e as habilidades necessárias para a consecução de aprendizagens ativas e participativas, oferecidas pela equipe da UNDIME/MA;
- II- implementar ações de formação continuada dos membros da equipe técnica e pedagógica da Educação Infantil da rede ensino;
- III – responsabilizar-se pela formação continuada dos professores da Educação Infantil do município;

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

Ivan do Nascimento Torres  
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer

**Estado do Maranhão**  
**Município de São Pedro da Água Branca**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124  
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

**Gilsimar Ferreira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Geraldo da Silva Costa**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3571-4124**

**Assinatura Digital**